



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 79/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 48, de 17-11-2025, do Poder Executivo, código externo: 804.417.634.645.899.152, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 40 c.c. artigo 41, inciso I e 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.05.10.302.0126.2774 05 – Administração, Gerenciamento e Execução dos Serviços da Média e Alta Complexidade 3.3.50.39.00 (ficha 425) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo da receita nº 326-1.7.1.3.50.9.1.01.10.00 – Emenda Parlamentar da Deputada Federal Rosângela Moro –Incremento temporário da Média e Alta Complexidade - MAC - Cumprimento das Metas Nacional - conforme Portaria GM/MS nº 7.505/2025 do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Santa Isabel, 10 de dezembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D419-875B-37E4-32B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 10/12/2025 13:58:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 10/12/2025 14:01:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/D419-875B-37E4-32B1>